

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE (01/01/2022 A 30/04/2022)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	43.257.818.272,00	16.865.286.141,47	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.505.457.413,00	6.453.265.601,36	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.455.158.165,00	913.043.911,62	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.276.619.324,00	8.467.792.385,91	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.020.583.370,00	1.031.184.242,58	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.040.363.815,00	5.767.826.306,13	
2.1- Cota-Parte FPM	416.058.565,00	169.692.118,13	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	388.326.540,00	169.692.118,13	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	27.732.025,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.026.401.398,00	3.231.738.209,98	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.646.232,00	24.168.467,08	
2.4- Cota-Parte ITR	3.210.883,00	6.132.778,78	
2.5- Cota-Parte IPVA	3.530.781.521,00	2.335.103.113,21	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.265.216,00	991.618,95	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.298.182.087,00	22.633.112.447,60	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.602.073.314,80	1.153.366.937,44	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	11.472.472.206,95	4.504.911.174,46	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.687.165.820,00	2.324.235.985,20	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.687.165.820,00	2.324.235.985,20	
6.1.1- Principal	5.677.521.555,00	2.280.081.755,40	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.644.265,00	44.154.229,80	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	3.075.448.240,20	1.126.714.817,96	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		965.210.825,37	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		965.210.825,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.289.446.810,57	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (f)		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.057.207.995,87	1.645.470.412,38		1.645.470.412,38		1.645.470.412,38		-
10.1- Educação Infantil	2.707.771.113,00	832.846.796,35		832.846.796,35		832.846.796,35		-
10.1.1- Creche	1.237.500.052,00	402.731.840,07		402.731.840,07		402.731.840,07		-
10.1.2- Pré-escola	1.470.271.061,00	430.114.956,28		430.114.956,28		430.114.956,28		-
10.2- Ensino Fundamental	3.349.436.882,87	812.623.616,03		812.623.616,03		812.623.616,03		-
11- OUTRAS DESPESAS	100.000.000,00	-		-		-		-
11.1- Educação Infantil	40.000.000,00	-		-		-		-
11.1.1- Creche	-	-		-		-		-
11.1.2- Pré-escola	40.000.000,00	-		-		-		-

11.2- Ensino Fundamental	60.000.000,00	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.157.207.995,87	1.645.470.412,38	1.645.470.412,38	1.645.470.412,38	-

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁶ (h)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.120.428.236,51	1.120.428.236,51	1.120.428.236,51	-	-		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.120.428.236,51	1.120.428.236,51	1.120.428.236,51	-	-		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil							
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	1.626.965.189,64	L13(d)	1.120.428.236,51	L13(d) - L13(h)	L19(k) / L6 * 100	48,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	-	L17(d)	-	L17(d) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	-	L18(d)	-	L18(d) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)			
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	L6 * 10 / 100	232.423.598,52	L6 - (L14 + L15 + L16)(d)	1.203.807.748,69	L22(m) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100	51,79369721
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício ante	589.122.294,03	L22(r) do exercício anterior	525.042.175,87	até o valor da col.	525.042.175,87	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		589.122.294,03		525.042.175,87		525.042.175,87	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		-		-		-	-

Obs.: Conforme Decreto Municipal 61.230/2022

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁸	(Por)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		8.010.762.042,57	5.039.919.270,78	1.623.126.033,99	1.257.164.967,29	3.416.793.236,79
24.1- Creche		5.672.890.022,63	4.093.695.600,39	1.199.621.374,34	839.082.459,12	2.894.074.226,05
24.2- Pré-escola		2.337.872.019,94	946.223.670,39	423.504.659,65	418.082.508,17	522.719.010,74
25- ENSINO FUNDAMENTAL		4.174.414.874,06	1.830.136.027,03	800.291.729,67	793.180.034,99	1.029.844.297,36
25.1 - Outras		6.870.686,79	5.922.828,78	617.553,80	594.838,57	5.305.274,98
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		12.192.047.603,42	6.875.978.126,58	2.424.035.317,46	2.050.939.840,85	4.451.942.809,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.521.448.538,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.126.714.817,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	608.863.727,61
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.785.869.993,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.658.278.111,90	6.785.869.993,39	29,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁷	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.703.466.314,30	2.416.088.653,67	678.513.933,02	608.863.727,61	2.416.088.653,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.703.466.314,30	2.416.088.653,67	678.513.933,02	608.863.727,61	2.416.088.653,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			
35.1- Salário-Educação	751.884.516,00		286.570.066,44
35.2- PDDE	593.696.664,00		261.418.844,38
35.3- PNAE	-		-
35.4 - PNATE	141.148.152,00		4.228.547,33
35.5- Outras Transferências do FNDE	-		-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.039.700,00		20.922.674,73
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		3.809,91
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.720.727,00		937.072,92
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	753.605.243,00		287.510.949,27

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁷	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.679.092,95	2.467.094,82	478.176,17	346.157,48	1.988.918,64
41.1- Creche	10.231.104,14	1.487.681,11	288.344,68	208.736,18	1.199.336,43
41.2- Pré-escola	22.447.988,81	979.413,71	189.831,50	137.421,30	789.582,21
42- ENSINO FUNDAMENTAL	18.710.174,02	1.926.243,45	373.347,52	270.270,76	1.552.895,94
43- ENSINO MÉDIO	500.724.959,63	130.158.741,19	85.071.307,98	84.663.464,45	45.087.433,21
44- ENSINO SUPERIOR	248.991.506,00	38.017.381,95	38.012.595,00	38.012.595,00	4.786,95
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	163.332.338,58	57.469.471,64	32.450.838,61	32.228.722,40	25.018.633,03
45.1- OUTRAS	4.099.180.721,51	2.124.946.538,67	1.448.114.032,75	1.385.158.533,79	676.832.505,92
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.063.618.792,71	2.354.985.471,73	1.604.500.298,03	1.540.679.743,88	750.485.173,69

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.412.874.392,00	10.876.434.010,69	5.674.006.027,87	5.237.089.997,11	5.202.427.982,82
47.1- Despesas Correntes	22.920.404.504,21	10.864.838.527,84	5.673.168.373,32	5.236.252.342,56	5.191.670.154,52
47.1.1- Pessoal Ativo	13.667.630.027,38	5.424.333.860,40	4.160.105.116,60	4.160.105.116,60	1.264.228.743,80
47.1.1.1- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.1.4- Outras Despesas Correntes	9.252.774.476,83	5.440.504.667,44	1.513.063.256,72	1.076.147.225,96	3.927.441.410,72
47.2- Despesas de Capital	492.469.887,79	11.595.482,85	837.654,55	837.654,55	10.757.828,30
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	492.469.887,79	11.595.482,85	837.654,55	837.654,55	10.757.828,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		965.210.825	354.867.406,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.216.386.860	261.418.844,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		961.612.598	96.142.865,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		254.774.262	520.143.385,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	553.152,97
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		254.774.262	519.590.232,18

Obs.: Referência: Processo nº 6017.2022/0010272-7

Obs.: Referência: Processo nº 6017.2022/0010257-3

55 - PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS [(47d - 34.1ac - 7b) / 3b] * 100%	40,39%
--	--------

FONTE:

Sistema de Orçamento e Finanças - Secretaria Municipal da Fazenda

Controle de Disponibilidade Financeira QESE e PNAE/FNDE - Secretaria Municipal de Educação

Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Transportes

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

6 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

7 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

BASE LEGAL:

Constituição Federal 1988 e alterações - Art. 212

Lei Orgânica do Município e alterações - Art. 200, 203, 208 e 209

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei nº 13.245/2001 e alterações - Define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinado à educação.

Lei nº 11.494/2007 e alterações - Regulamenta o FUNDEB

NOTAS:

Despesas com Recursos do FUNDEB: Segregação do item 10 - Profissionais da Educação Básica com base nos índices de representatividade dos profissionais de cada nível de ensino.

Todas as receitas com o FUNDEB são aplicadas em sua totalidade na remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

Despesas com Ações Típicas de MDE: As Despesas de Educação Básica, Educação Especial, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL e 25 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.

Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino: As despesas de Educação Básica, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 42 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 43 - ENSINO MÉDIO e 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino: Além dos Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação, consideram-se os valores de Restos a Pagar do órgão 28 - Encargos Gerais do Município, atividade 6823 - Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação, com a aplicação de 99,78% (percentual considerado para MDE, pois 0,22% refere-se ao Ensino Médio). Com relação ao Transporte Escolar, despesa executada no órgão 20 - Secretaria Municipal de Transportes, atividade 4701 - Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus, não há valores inscritos de restos a pagar até o bimestre.

Educação Inclusiva: As despesas que compunham o quadro Despesas com Educação Inclusiva, no antigo layout do MDF 10ª ed. STN, foram realocadas para o quadro Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino.

Foi adicionada uma linha ao final do demonstrativo para demonstrar o percentual das despesas gerais com Educação, incluindo a Educação Inclusiva, sobre a receita resultante de impostos e transferências constitucionais, para atender ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 208.

A memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de despesas com educação será disponibilizada no Portal da Transparência, conforme Lei nº 17.469, de 16 de setembro de 2020, art. 25, §1º.

Com relação à cota-parte do IPVA e o FUNDEB, cumpre informar que, para apuração do mínimo constitucional, é utilizado o valor bruto da receita da cota-parte do IPVA, subtraído o valor referente a devoluções ao Estado. Por outro lado, para o cálculo do valor total destinado ao FUNDEB não há redução decorrente de devoluções, em decorrência da impossibilidade do Município de abater as devoluções do valor já destinado ao FUNDEB, por motivos de operacionalização das transferências. Desta forma, pode-se constatar uma divergência entre os dois valores, por não haver um campo no modelo de relatório do STN que permita explicitar a origem dessa divergência.